CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA/SP

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2018/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA.

O CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social de Pindamonhangaba na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legal com base na Lei Municipal nº 6.043/2017 de 19 de julho de 2017 bem como diretrizes aprovadas em 5ª reunião extraordinária, no dia 09/05/2018, vem,

CONVOCAR a Sociedade Civil, representante de usuário ou de organizações de usuários da Assistência Social para o credenciamento e inscrição como representante que queiram completar o quadro de Conselheiro Suplente Representante Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social, na gestão 2018/2020, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

Artigo 1°. Ficam convocados **Representantes da Sociedade Civil**

a. 01 (um) representante de usuário ou de organizações de usuários da Assistência Social. Consideram-se, preferencialmente, usuários ou representantes de organizações de usuários da Assistência Social, as pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, organizadas sob a forma de associações, fóruns ou outras formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal.

Artigo 2º. O pedido de credenciamento dos representantes candidatos deverá ser feito no Setor Executivo dos Conselhos Municipais de Pindamonhangaba, à Avenida Albuquerque Lins, 138 - Bairro São Benedito, no **período de 15 a 21 de maio de 2018, no horário das 13 às 17 horas**.

Artigo 3°. Representante de usuário ou de organizações de usuários da Assistência Social, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (conforme modelo anexo I)
- Declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único: Os inscritos deverão se apresentar para uma Assembleia Extraordinária no dia 13de junho de 2018, às 8:00h no Auditório da Prefeitura Municipal, onde será eleito o representante que completará o quadro de conselheiro suplente.

Artigo 4º. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do CMAS.

Amauri Monteiro
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DAS DATAS	
Aprovação do Edital	09 de maio de 2018
Publicação do Edital	11 de maio de 2018
Período de Inscrição	15 a 21 de maio de 2018
Analise deferimento	23 de maio de 2018
Publicação da lista dos inscritos	25 de maio de 2018
Prazo recursal	04 a 06 de junho de 2018
Publicação do resultado final	08 de junho de 2018
Assembleia para a Eleição	13 de junho de 2018
Posse dos eleitos e eleição da diretoria – Gestão 2018/2020	27 de junho de 2018

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

_____

Telefones de contato: _____

E-mail: _____

TIPO DE VAGA A CONCORRER

a. ( ) Representante de usuário ou organizações de usuários da Assistência Social

Documentos apresentados:
( ) Ficha de Inscrição
( )Declaração ou copia de documento que comprove sua vinculação aos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais

Pindamonhangaba, _____ de _____ de 2018.

_____
(ASSINATURA)

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB Pindamonhangaba

CACS FUNDEB

Pindamonhangaba, 14 de maio de 2018.

O parágrafo 4º do artigo 6º do Regimento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica destaca que:

O Conselheiro que tiver 2 (duas) faltas consecutivas sem justificativa será substituído. Ressalta-se que quando o conselheiro titular justificar sua ausência e o suplente estiver presente, será validada a presença, pois o segmento está representado. Havendo 3 (três) faltas justificadas sem a substituição pelo suplente, o conselheiro será substituído.

Em cumprimento ao regimento estão desligados os conselheiros abaixo citados:

Ariel Duque de Paulo – Segmento de Estudantes (Ensino Médio – titular)

Delosmar Aparecido Rodrigues Santos Alves (Pais de Alunos – 1º titular)

Gildevan Castro de Matos (Aluno EJA Municipal – suplente)

João Victor Avelino Sampaio Faria (Estudantes Ensino Médio – suplente)

Waldir Luiz Gonçalves (Aluno EJA Municipal – titular)

Sem mais,

Érika Fernanda Gomes da Silva
Conselheira Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREGÃO Nº 053/2018 (PMP 10616/2018)
A autoridade superior homologou, em 07/05/2018, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada para fornecimento de sacolas ecológicas, em atendimento ao Departamento de Turismo na distribuição de materiais referentes ao turismo de Pindamonhangaba", em favor da empresa Pedro Olavo Fabbri Fazio Confeções e Comércio ME, o item 01, no valor total de R$ 24.600,00.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: **1503141-20.2016.8.26.0445**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**
Executado: **Pro Enger Construtora Ltda e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Calles Novellino Ballestero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Luciano Ramos da Silva Júnior
Documentos da Executada: CPF: 340.169.908-31
Execução Fiscal nº: 1503141-20.2016.8.26.0445
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 29/07/2016
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa:
Valor da Dívida: R$ 1.701,45

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 11 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CALLES NOVELLINO BALLESTERO, liberado nos autos em 14/07/2017 às 10:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1503141-20.2016.8.26.0445 e código 2A9B014.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

C.R.I.A

Pindamonhangaba - SP

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTES EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 20.921

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER ao confrontante **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES**, que ***Raphael Varela Moassab***, portadora do RG n° 4.347.575-6-SSP/SP, ***José Moassab Sobrinho,*** portador do RG n°8.749.369-SSP/SP, ***Fatima do Carmo Bordini Varela,*** portadora do RG n° 10.386.078-SSP/SP, ***APRESENTARAM***, nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 138 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, **para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel objeto da matrícula nº 20.921.** O imóvel retificando situa-se na Rua Dr. Monteiro César n° 54, cadastro **SE-11-01-13-006-00**. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação**.

Pindamonhangaba, 07 de maio de 2018.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

Avenida Albuquerque Lins, 518 - São Benedito - CEP 12410-030 - Pindamonhangaba - SP
Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGUNA"

Ficam convocados todos os associados interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGUNA "**, a ser realizada no dia **29 DE MAIO DE 2018,** com início às 19:00 horas, em primeira convocação, com a metade dos associados ou 19:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número dos associados do Loteamento "RESIDENCIAL E COMERCIAL LAGUNA", a ser realizada no seguinte endereço: **Rua Primavera nº 5, loteamento "Residencial e Comercial Laguna", bairro Ipiranga – Pindamonhangaba – SP**, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Prestação de contas do ano 2017;
- Discussão sobre itens de Segurança, tais como: Aquisição de Câmeras, construção de calçadas em alguns pontos, instalação de redutores de velocidade para veículos/ placas de sinalização e dedetização do residencial.
- Regularização das normas para utilização do clube;
- Discussão sobre a possibilidade de aquisição de aparelhos de exercícios físicos para Academia;
- Comunicação da renúncia de tesoureiro e de membro do conselho fiscal e ocupação dos cargos vagos;
- Outros assuntos de interesse geral.

OBS: O associado que se fizer representar por procuração, a mesma deve estar com firma reconhecida, limitado o número máximo de uma procuração por mandatário, conforme determina a Cláusula IX – item 1.6 do Estatuto da Associação.

Pindamonhangaba, 14 de Maio de 2018.
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGUNA
Edson Casagrande Vilela- Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.010, DE 19 DE ABRIL DE 2018.
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR o Eng. Luis Carlos Domiciano, Engenheiro, para substituir o Diretor do Departamento de Infraestrutura, Eng. José Maurício Sales de Abreu, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 09 a 28 de abril de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2018.

Pindamonhangaba, 19 de abril de 2018.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de abril de 2018.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.117, DE 25 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre o combate a pichações no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 78/2017, de autoria do Vereador Felipe César – FC e Carlos Moura – Magrão)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o combate às pichações no Município de Pindamonhangaba, evitando a poluição visual e degradação paisagística, atendendo ao interesse público e à ordenação da paisagem da cidade com respeito aos seus atributos históricos e culturais, bem como promovendo o conforto ambiental e a estética urbana do Município.
Art. 2° Entende-se por ato de pichação, riscar, desenhar, escrever, borrar ou por outro meio conspurcar edificações públicas ou particulares, suas respectivas fachadas, equipamentos públicos, monumentos ou bens tombados além de elementos do mobiliário urbano.
Art. 3° O ato de pichação constitui infração administrativa passível de multa no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), independentemente das sanções penais cabíveis e da obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral porventura ocasionados.
§1° Se o ato for realizado em monumento ou bem tombado a multa será no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além do ressarcimento das despesas de restauração do bem pichado.
§2° Será aplicada uma multa para cada edificação, pública ou particular, equipamento público, monumento ou coisa tombada e elemento do mobiliário urbano individualmente considerado, incidindo tantas multas quantos forem os bens atingidos por atos de pichação.
§3º Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.
Art. 4° A fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo do Poder Executivo.
Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 25 de abril de 2018.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de abril de 2018.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei 47/2018

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: **1501859-78.2015.8.26.0445**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**
Executado: **Roberto dos Santos e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Calles Novellino Ballestero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: R.santos Recuperadora Me e Roberto dos Santos
Documentos da Executada: CNPJ: 05.429.843/0001-21, CPF: 272.848.298-50
Execução Fiscal nº: 1501859-78.2015.8.26.0445
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 01/12/2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 17211
Valor da Dívida: R$ 2.176,10

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 28 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CALLES NOVELLINO BALLESTERO, liberado nos autos em 09/01/2018 às 18:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501859-78.2015.8.26.0445 e código 33AFB7

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO

Processo Físico nº: **0501509-25.2006.8.26.0445**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Requerente: **Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**
Requerido: **Jose Carlos Gonzaga**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Hélio Aparecido Ferreira de Sena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Jose Carlos Gonzaga
Execução Fiscal nº: 0501509-25.2006.8.26.0445
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 19/10/2006
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa:00012579
Valor da Dívida: R$ 714,16

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 21 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0500971-63.2014.8.26.0445**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**
Executado: **Industria de Papel Pindamonhangaba Ltda.**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Calles Novellino Ballestero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Industria de Papel Pindamonhangaba Ltda.
Documentos da Executada:
Execução Fiscal nº: 0500971-63.2014.8.26.0445
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Data da Inscrição: 17/11/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 106
Valor da Dívida: R$ 858,20

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 04 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA CALLES NOVELLINO BALLESTERO, Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0500971-63.2014.8.26.0445 e o código CD000000168Z.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.012, DE 19 DE ABRIL DE 2018.
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VII do art. 15 da Lei Municipal nº 6.075, de 20 de dezembro de 2017 c/c o inc. VII do art. 1º do Decreto nº 5.487, de 12 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor Jálissen Pereira Duarte para compor o Conselho Municipal Gestor de Parcerias Público-Privadas (CMGP).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 19 de abril de 2018.
Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabiano Vanone
Secretário de Gabinete
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de abril de 2018
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos